

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018**

Texto

Insira-se onde couber, o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária destinará 1% (um por cento) da receita orçamentaria, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa

Esta emenda é necessária como forma de garantir recursos orçamentários para o Esporte, área fundamental na formação e desenvolvimento do ser humano.

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

ALFREDINHO	NOEMI NONATO
ALESSANDRO GUEDES	MILTON FERREIRA
ISAC FELIX	ALINE CARDOSO
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	TONINHO PAIVA
JAIR TATTO	FABIO RIVA
CELSO JATENE	MÁRIO COVAS NETO
GILBERTO NASCIMENTO	JANAINA LIMA
OTA	ABOU ANNI
JULIANA CARDOSO	DAVID SOARES
RUTE COSTA	JOÃO JORGE
MILTON LEITE	JOSÉ POLICE NETO
EDUARDO TUMA	RODRIGO GOULART

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

REIS

CAMILO CRISTÓFARO

SÂMIA BOMFIM

SANDRA TADEU

PAULO FRANGE

ADILSON AMADEU

SENIVAL MOURA

TONINHO VESPOLI

ANTONIO DONATO

REGINALDO TRÍPOLI

SOUZA SANTOS

CAIO MIRANDA CARNEIRO

ZÉ TURIN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100692 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, suprima-se do anexo I, na coluna "Entregas ou etapas previstas para 2018 que representam impacto orçamentário" a frase

- Inserir 2.000 contraceptivos de longa permanência (implante subdérmico)

Justificativa

O texto proposto na LDO 2018, alinhado ao programa de metas, não respeita o direito de mulheres de escolherem o método contraceptivo que querem adotar. A meta de implantação de implantes opõe-se ao direito de escolha sobre o próprio corpo.

Autor

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100890 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, inclua-se no anexo I, na coluna "Entregas ou etapas previstas para 2018 que representam impacto orçamentário", na altura da linha do programa "Viva a criança" a frase:

Realizar campanha de sexualidade e educação sexual para promover a autonomia sobre o corpo das mulheres

Justificativa

É parte fundamental da saúde da mulher a orientação adequada sobre seus direitos reprodutivos e aspectos de sua sexualidade.

Autor

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100896 - LDO 2018**

Texto

Inserir novo inciso no parágrafo 1º do Art 6º:

XIV - Plano Municipal de Assistência Social, resultante da Conferência Municipal de Assistência Social

Justificativa

O relatório já votado inseriu os diversos planos setoriais.

O Plano Municipal de Assistência Social é tão importante quanto os já incluídos, sendo fundamental que a diretriz constante da LDO indique a necessidade de recursos para cumprimento daquilo que este importante instrumento de planejamento determina.

Autor

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100899 - LDO 2018**

Texto

Inclua-se onde couber:

Art. - A Lei Orçamentária Anual de 2018 descriminará detalhadamente a receita orçamentária advinda do Plano de Parcelamento Incentivado (PPI) e das privatizações, alienações e concessões previstas no Plano Municipal de Desestatização

Justificativa

A LDO 2018 não estabelece parâmetros de receitas para privatizações e concessões, especialmente as previstas no plano municipal de desestatizações. Para garantir transparência para o uso dos recursos advindo dessas fontes, é fundamental que as receitas sejam descriminadas detalhadamente na Lei Orçamentária Anual, prevendo a destinação deste recurso.

Autor

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100932 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo no disposto no Art. 6º, no Quadro de Metas e Prioridades,

§ Cidade Linda - passa a ter a seguinte redação:

- desenvolver metodologia para realização das ações de zeladoria do Cidade Linda pelas 32 Prefeituras regionais, de acordo com as diretrizes do Plano Municipal para a População em Situação de Rua, conforme portaria intersecretarial 005/16

Justificativa

As medidas de zeladoria, em especial no centro da cidade, tem sido adotadas em total falta de respeito ao previsto no Plano Setorial para as Pessoas em Situação de Rua. Assim, de nada adianta prever zeladoria nas 32 prefeituras regionais se isso configurar simples embelezamento da cidade em detrimento das pessoas que se encontram em suas ruas.

Autor

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100937 - LDO 2018**

Texto

Incluir no anexo I – Metas e Prioridades, do artigo 6º, no item Sampa Verde, as seguintes metas:

- Expandir a assistência técnica e extensão agroecológica de maneira a alcançar 100% dos agricultores do município de São Paulo (tanto rurais quanto urbanos).
- Realizar pelo menos dois editais de Pagamento por Serviços Ambientais, nos termos da Subseção VII - artigos 158 a 163 do Plano Diretor Estratégico, sendo um na zona rural e outro na zona urbana da cidade.

Justificativa

O Plano Diretor Estratégico reconheceu a área rural no município de São Paulo. O estímulo aos agricultores e o pagamento por serviços ambientais implica também na melhoria da qualidade de vida e na saúde da população residente na cidade.

Autor

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY